Lei Nº 337/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir dotação especifica no orçamento de 2017 e firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir dotações especifica no exercício de 2017 para firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde CNPJ 03.273.207/0001-28, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por ano, sendo em 4 (quatro) parcelas de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do Município na rubrica:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.10 SAÚDE
08.001.10.301 ATENCAO BÁSICA
08.001.10.301.0016 PROGRAMA SAUDE PARA TODOS
08.001.10.301.0016.2.015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições contrárias.

Marilândia do Sul, 23 de agosto de 2017.

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO NORTE
EM 24/08/2017 - EDIÇÃO Nº 7964 - PAG C12